



PODER LEGISLATIVO

PARECER Nº 45/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS
PROTOCOLO
Recebido em: 20 / 10 / 25
VISTO

Comissão de Finanças e Orçamento

I – RELATÓRIO

Chegou a esta Comissão de Finanças e Orçamento, para exame e parecer, o **Projeto de Lei Municipal nº 718/2025**, de iniciativa do Poder Executivo, que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Morrinhos para o Exercício Financeiro de 2026”.

O projeto foi protocolado em **30 de setembro de 2025**, lido em plenário na sessão de **03 de outubro de 2025** e, na mesma data, encaminhado às Comissões Permanentes para análise. Conforme determina o **Art. 174 do Regimento Interno**, o prazo para apresentação de emendas encerrou-se em **20 de outubro de 2025**, sem que houvesse apresentação de quaisquer emendas.

Atendidas as formalidades regimentais, passou-se à análise do mérito da proposição por esta Comissão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Compete ao Poder Executivo Municipal a iniciativa para elaboração e envio da Lei Orçamentária Anual ao Poder Legislativo, conforme preceitua o artigo 165, inciso I, da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e as normas de Direito Financeiro.

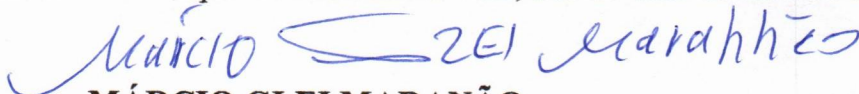
O projeto ora analisado está em conformidade com os princípios constitucionais da administração pública e atende à técnica legislativa. Apresenta de forma clara e organizada os programas, objetivos e metas da gestão municipal para o ano de 2026, possibilitando o adequado planejamento das ações governamentais, bem como o acompanhamento e controle por parte do Legislativo e da sociedade.

Não foram constatadas ilegalidades, vícios formais ou materiais, estando o texto em consonância com os dispositivos legais que regem a matéria.

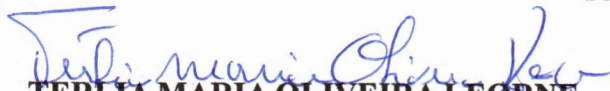
III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão de Finanças e Orçamento **manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Municipal nº 718/2025**, por considerá-lo constitucional, legal, de boa técnica legislativa e de relevante interesse público.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Morrinhos - CE, aos 20 dias do mês de outubro de 2025.


MÁRCIO GLEI MARANHÃO

Presidente


TERLIA MARIA OLIVEIRA LEORNE

Relator


ELOIRLES REGINA FARIAS DE SOUZA ROCHA

Secretária

APROVADO NA SESSÃO
DO DIA: 24 / 10 / 2025